



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA D.G. Nº 174/93

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

R E S O L V E

Art. 1º) Revogar a Portaria D.G. Nº 116/93.

Art. 2º) Delegar atribuição à Secretaria de Coordenação Administrativa para praticar os seguintes Atos Administrativos:

a) aprovar licenças médicas de servidores ou determinar perícia médica nos casos e na forma da lei;

b) aprovar alterações na escala de férias dos servidores;

c) encaminhar à Diretoria Geral processos devidamente instruídos de solicitação de substituição, averbação de tempo de serviço, anuênios e quintos, para a devida aprovação ou concessão;

d) deliberar sobre a prorrogação de prazo para posse e exercício de novos servidores;

e) encaminhar os processos de exoneração de servidores ao Gabinete da Presidência;

f) determinar o arquivamento de processos ou documentos administrativos, bem como o desentranhamento de peças;

g) encaminhar à Secretaria de Coordenação



*Poder Judiciário*  
*Justiça do Trabalho*

*Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região*

ção e Planejamento as notas fiscais e faturas de fornecedores, devidamente atestadas, para processo de pagamento;

h) aprovar os modelos de uniformes destinados ao uso de pessoal de portaria, dos agentes de segurança e agentes de vigilância;

i) praticar os atos destinados ao reconhecimento ou efetivação de direitos e vantagens assegurados aos servidores, na forma da lei.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno.

São Luís, 27 de abril de 1993.

  
DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO

Diretor-Geral - TRT 16ª Região